

COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DESCRITIVO DO EIA - DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE CONSTRUÇÃO

Trata-se de um projeto de execução numa ampliação de pedreira licenciada e em lavra ativa, pelo que não há a considerar qualquer alternativa para a "fase de construção", uma vez que se trata da ampliação de uma pedreira já existente com uma área de 27400 m² licenciada para uma área total de 43895 m² (+ 16495 m²), à qual corresponde uma área de lavra de 21773 m².

Sob o ponto de vista técnico-legal não há a considerar qualquer tipo de alternativas para a "fase de construção", ou seja, qualquer tipo de alternativa à regularização da ampliação da pedreira, uma vez que se trata de uma área de ampliação contígua à área já licenciada, que não envolve o aumento da área de lavra da pedreira, mas somente a integração da área de 16495 m² que ficará afeta ao parque de blocos ornamentais e ao depósito de resíduos de extração – escombros, integrados nos anexos de pedreira.

Sob o ponto de vista técnico-geológico, julga-se também que não será verosímil explorar a variedade de calcário "Vidraço de Ataíja" fora da área territorial coberta pelo núcleo extrativo de Ataíja de Cima, o qual tem especificações tecnológicas de aptidão ornamental que lhe são intrínsecas, uma vez que só ocorre na área do projeto e nas áreas de pedreira deste núcleo extrativo. Nesta vertente, também não há a considerar alternativa à regularização da ampliação da pedreira fora do local alvo de projeto.

Sob o ponto de vista técnico-ambiental, julga-se que o reordenamento setorial da pedreira com a incorporação da área de ampliação afeta aos anexos de pedreira "parque de blocos" e "depósito de escombros" na área total da pedreira será benéfica sob o ponto de vista do passivo ambiental que será gerado após a atividade extrativa no local, uma vez que o licenciamento desta ampliação permite estender o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) aos setores envolventes à área de lavra onde se instalou o parque de blocos e o parque de deposição dos resíduos de extração da pedreira, em articulação com o Plano de Pedreira elaborado, com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alcobaça, e com os restantes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's) em vigor que cobrem o território alvo de estudo. Nesta vertente, também não há a

considerar alternativa à regularização da ampliação para incorporar o "parque de blocos" e o "depósito de escombros" na área da pedreira.

DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE TRANSPORTE

Não se consideram alternativas plausíveis e exequíveis que possam ser aplicadas à "fase de transporte", concretamente alternativas de construção de trajetos de transporte alternativos para a expedição das matérias-primas produzidas na pedreira N.º5008 "Vale Cordeiro N.º9".

Primeiro, porque o projeto não contempla a construção de acessos rodoviários alternativos aos acessos existentes que servem a zona da pedreira, nomeadamente a estrada Lagar dos Frades, com traçado de utilização a sul da pedreira.

Segundo, porque esta estrada que serve a circulação dos camiões provenientes da pedreira apresenta as seguintes características: constitui um troço de apenas 1,4 km desde a pedreira até à EN1/IC2; é asfaltada com camada de betuminoso; está em muito bom estado de conservação; está dimensionada para o trânsito e cruzamento de veículos pesados; apresenta valetas de drenagem bem dimensionadas; tem sinalização suficiente e adequada, concretamente sinalização vertical e lombas de controlo de velocidade - **Fotos 5 e 6** do EIA.



Foto 5 – Aspeto das excelentes condições do piso alcatroado da estrada Lagar dos Frades junto à entrada da pedreira (seta vermelha).



Foto 6 – Sinalização vertical na estrada Lagar dos Frades junto à entrada da pedreira – lombas e velocidade recomendada.

O conjunto destas características facilitam a boa visibilidade e beneficiam o baixo índice de perigosidade de circulação rodoviária na entrada/saída de pesados a partir da pedreira e no trajeto que fazem até à EN1/IC2 por este troço da estrada Lagar dos Frades.

Terceiro, porque a alternativa de expedição pelo acesso a NW da poligonal da pedreira, já existente junto à área do parque de blocos da pedreira (área de ampliação). constitui um trajeto alternativo mais longo para os camiões, que teriam sempre que passar na estrada Lagar dos Frades até entroncar na EN1/IC2, ou seja, no troço mais curto de 1,4 km que à data é o utilizado (Figura 1).

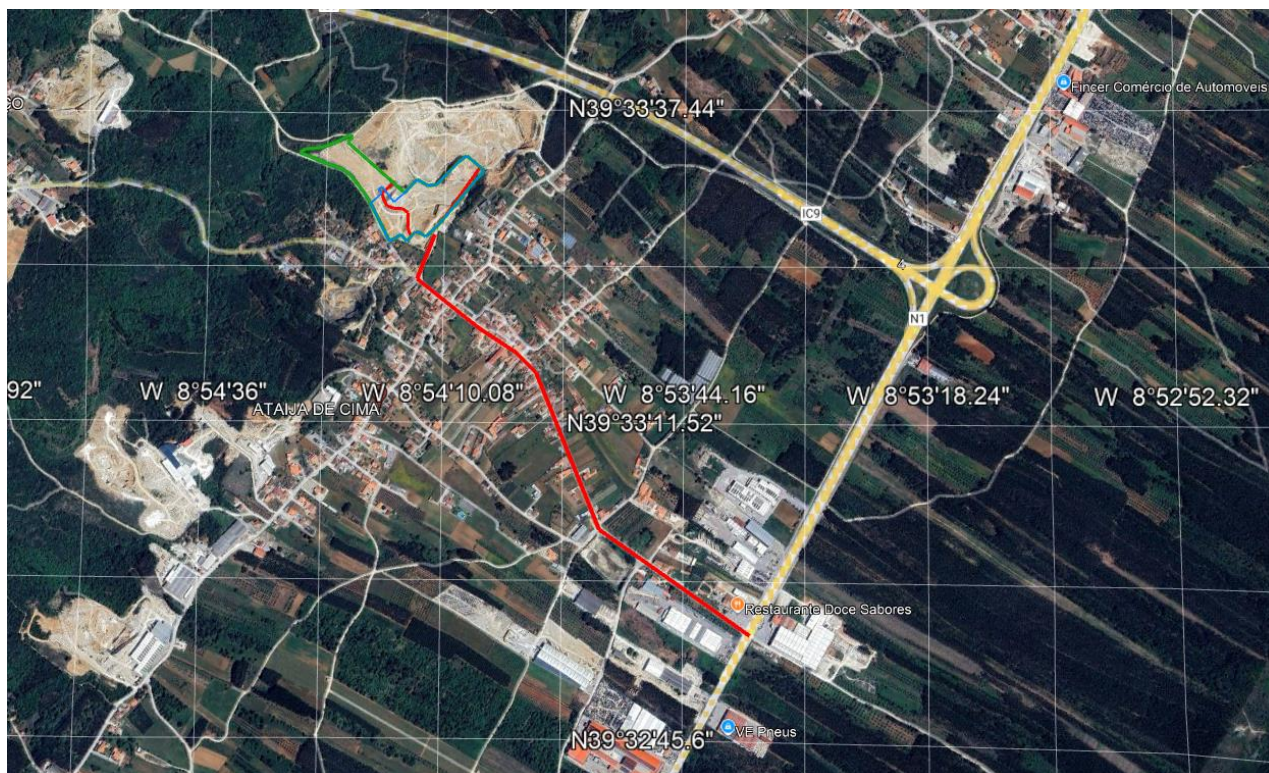


Figura 1 - Ortofotomapa com o acesso à pedreira a partir da EN1/IC2. A entrada/saída da pedreira em direção à EN1/IC2 (trajeto a vermelho) faz-se pela estrada Lagar dos Frades, percorrendo-se um troço asfaltado de 1,4 km que liga a pedreira ao itinerário EN1/IC2.

O principal acesso à pedreira é assim feito pela EN1/IC2, onde ao km 98, no sentido sul-norte, se toma à esquerda a estrada municipal n.º553, denominada por estrada do Lagar dos Frades, em direção às povoações de Ataija de Cima e Cadoiço, ficando a pedreira num entroncamento à direita entre estas duas localidades, a cerca de 1,4 km da EN1/IC2.

O destino final dos blocos ornamentais do calcário explorado na pedreira é a exportação em bruto. Na EN1/IC2, ou em alternativa na autoestrada A1 se assim a empresa o definir, os camiões dirigem-se para sul, sendo o troço final da expedição percorrido numa destas vias até às saídas que permitem o acesso aos portos de mar de Lisboa e Setúbal. Na EN1/IC2, poderão ainda dirigir-se para norte, em direção ao porto de mar de Leixões, situação de expedição/exportação bastante mais rara.

Não há assim alternativa prevista para a “fase de transporte” associada ao fluxo de camiões provenientes da pedreira N.º5008 “Vale Cordeiro N.º9” pela estrada Lagar dos Frades em direção à EN1/IC2.

Aljubarrota, dezembro de 2025